CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

RESOLUÇÃO Nº 584

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Jacarei, dos proventos e pensões dos seus inativos e pensionistas e da outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR JOSÉ ANTERO DE PAIVA GRILO, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

ARTIGO 1º - Os padrões de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Jacareí, bem como os proventos e pensões dos seus inativos e pensionistas, ficam reajustados em 10% (dez por cento), a partir de 1º de fevereiro de 1.996.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o cálculo do acréscimo de tal porcentagem não serão computadas quaisquer vantagens pecuniárias, ainda que incorporadas aos salários para todos os efeitos legais.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em

contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ,

DE FEVEREIRO

DE 1996

JOSÉ ANTERO DE PAIVA GRILO Presidente

AUTOR: MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO